



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Ofício nº 031/2017 - CM

Votorantim, 05 de junho de 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis para apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei sob nº 023/2017, que dispõe sobre autorização para concessão de ponto facultativo aos servidores da Secretaria de Educação do Município de Votorantim.

Considerando que os profissionais do Quadro do Magistério Municipal possuem direito garantido ao recesso escolar conforme calendário escolar homologado pelas instâncias competentes, através da Lei 1.596/01 e suas alterações;

Considerando que nas escolas de ensino fundamental e infantil, as atividades são interrompidas, em período específico, durante o mês de julho não acarretando nenhum prejuízo aos munícipes.

Considerando que nas escolas municipais com atendimento de creche, historicamente, há um decréscimo no número de alunos presentes durante o período de férias, possibilitando assim revezamento de servidores.

Considerando, finalmente, a Política de Valorização, encaminhamos o presente projeto de lei, solicitando que seja o mesmo recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim-SP.

FLC/laa